

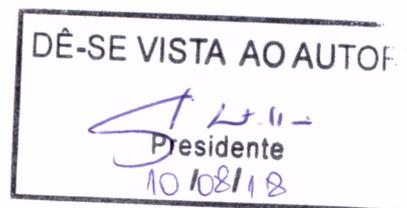


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 81180/2018  
Data: 08/08/2018 Horário: 12:58  
Administrativo -

São Paulo, agosto de 2018.

Exmo. Senhor  
**Gustavo Martinelli**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Jundiaí – SP



Protocolo n.º 540.696/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício PR/DL nº 563/2018, de 17/04/2018, no qual V. Exa. solicita a ampliação da ponte situada na divisa entre os municípios de Jundiaí (Jardim Novo Horizonte) e Itupeva (Bairro da Chave) junto à Avenida Carmine Todaro (altura do nº 4.700), transcrevemos a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

**“Informamos que ao DER cabe a administração das rodovias estaduais sob sua responsabilidade e que, só pode realizar intervenções em vias vicinais mediante a celebração de convênio com o município, a disponibilidade dos recursos orçamentários correspondentes, nos termos do Decreto Estadual nº. 59.215/2013 e, demais trâmites necessários.”**

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Subsecretário da Casa Civil